



1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Capão da Canoa**  
**Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária**

**EDITAL DE Nº 246 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO PARA A OFICINA CULINÁRIA DE PIZZA E PARA O CURSO DE ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL, E PARA O CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO SPLIT**, a serem realizados através da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

As Inscrições terão início dia **22 de abril de 2024** e se encerrarão no dia **08 de maio de 2024**.

**1 – CADASTRO DE INSCRIÇÕES/INFORMAÇÕES/CURSOS:**

- 1.1. **O CADASTRO DE INSCRIÇÕES** terá validade de seis meses para chamamento por ordem de classificação conforme abertura dos cursos e da oficina no referido período.
- 1.2. **AS INFORMAÇÕES** pertinentes aos processos de inscrições e deste edital poderão ser obtidas no período previsto para inscrições, de forma presencial e através do Email: [cidadania@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:cidadania@capaodacanoa.rs.gov.br), e do atendimento digital pelo Whatsapp (51)9 9992-7531, com atendimento em dias úteis e em horários de expediente das 13h às 18h30min.
- 1.3. **A OFICINA E OS CURSOS** serão realizados em acordo com o contrato celebrado entre o Município de Capão da Canoa e Fecomérico SESC/SENAC, desta forma será disponibilizado oficina e cursos que contemplem em seu programa: aulas teóricas, expositivas e práticas e serão realizados de forma presencial na Casa do Pescador, Rua Carlos Alberto Zimmer, nº 55 e Padaria do Cras Santa Luzia, Rua General Osório, 835.
  - a) **OFICINA CULINÁRIA DE PIZZA - 20H**
  - b) **CURSO DE ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL – 40H**
  - c) **CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO SPLIT – 30H**
- 1.4. A oficina e os cursos serão totalmente gratuitos aos beneficiados;
- 1.5. A avaliação dos alunos será realizada a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações em momentos de aprendizagem;
- 1.6. O certificado de conclusão só será entregue mediante a constatação de 75% de frequência, bem como aproveitamento;
- 1.7. Escolaridade mínima é ensino fundamental incompleto.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. **AS INSCRIÇÕES** poderão ser realizadas a partir do dia 22 de abril a 08 de maio de 2024, de forma presencial no 3º andar da Casa da Cidadania, mediante o agendamento prévio pelo Whatsapp (51)9 9992-7531;
- 2.2. Ao fim do período de inscrições, não havendo o preenchimento das vagas disponíveis o edital será prorrogado por mais **cinco dias úteis**.





2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Capão da Canoa**  
**Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária**

- 2.3. Somente poderão participar das inscrições os candidatos que atenderem os critérios estabelecidos a seguir:
- a) Idade mínima dezesseis (16) anos para a Oficina Culinária de Pizza e dezoito (18) anos para os cursos de Elétrica Residencial e Predial, e Instalação e Manutenção de Aparelhos de Refrigeração Split;
  - b) Ser domiciliado no município de Capão da Canoa, declarado com comprovante de residência;
  - c) Não possuir renda familiar superior a R\$3.000,00 (Três mil reais) atestada por autodeclaração.

2.4. Para a realização da inscrição o candidato (a) deverá trazer cópia dos seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência, caso do comprovante não estiver em nome do participante deverá constar declaração com firma reconhecida.

2.5. O não atendimento ou a falta de qualquer documento constante nos itens 2.3 e 2.4 anulará inscrição do candidato ou inabilitará a pontuação referente à ausência do documento requerido para comprovação.

### **3- DAS VAGAS/ DO PÚBLICO ALVO:**

- 3.1. Em conformidade com a legislação vigente serão disponibilizadas doze (12) vagas para a Oficina Culinária de Pizza, quinze (15) vagas para o Curso de Elétrica Residencial e Predial, e quinze (15) vagas para o Curso de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Refrigeração Split;
- 3.2. Serão disponibilizadas 60% das vagas da turma para pessoas com renda proveniente de atividades que utilize veículo de tração animal ou humana;
- 3.3. Será dada preferência de vaga aos inscritos que não tenham cursado outros curso, fornecidos pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, nos últimos 12 meses.

### **4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 4.1. A classificação dos usuários se dará através das seguintes pontuações por formulário de autodeclaração:
  - a) Estudante de Escola Pública no momento da inscrição comprovado por atestado de matrícula – **01 PONTO**
  - b) Inscrito no cadastro único no município – **01 PONTO**
  - c) Estagiários ou Jovens Aprendizizes comprovado por contrato – **01 PONTO**
  - d) Interessados que não tenha participado de cursos ofertados pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária ou por parceria Pública Privada, período entre 2021 e 2024 comprovado por constatação ou autodeclaração - **01 PONTO**

4.2. Em caso de empate, para desempate o critério a ser aplicado será priorizar o candidato com menor idade.





3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Capão da Canoa**  
**Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária**

**5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

5.1. Ao fim do período de inscrição a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no prazo de sete (07) dias úteis, divulgará os nomes dos inscritos na ordem de classificação com a referida pontuação em publicação no site: [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br).

- a. Os inscritos interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito através do Protocolo IDOC no endereço: [www.capaodacanoa.l1doc.com.br](http://www.capaodacanoa.l1doc.com.br), no prazo de três (03) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos classificados, observadas as seguintes determinações:
- b. O recurso limitar-se-á a questões de seleção e classificação;
- c. Decidido em todas as instancias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção e classificação, serão divulgados através de publicação de edital público e no Site: [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)
- d. Não havendo solicitação de recurso no período previsto dar-se-á validade ao edital já publicado, não havendo necessidade de publicá-lo novamente;
- e. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação e divulgação do Edital previamente estabelecido, bem como, seus prazos;
- f. A constatação comprovada de informações inverídicas no processo de inscrição excluirá o beneficiário de imediato.

**6 – DA DESISTÊNCIA:**

6.1. O não comparecimento no período de matrícula que antecederá o início da turma mediante a agendamento prévio resultará na perda da vaga e chamamento do próximo da lista de classificação;

6.2. Em caso de desistência deverá ser manifestada até três (03) dias antes do início das aulas.

Capão da Canoa, 15 de abril de 2024.  
Registre-se e Publique-se.

Clecio José de Araújo  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

Amauri Magnus Germano  
Prefeito Municipal

Renata Costa Klein  
Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Procuradoria





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A46-BB2D-E505-C8E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA COSTA KLEIN (CPF 000.XXX.XXX-77) em 16/04/2024 12:53:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARYEM CHEIRAM SILVA (CPF 034.XXX.XXX-07) em 16/04/2024 14:09:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF 255.XXX.XXX-34) em 16/04/2024 17:45:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 18/04/2024 14:34:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/5A46-BB2D-E505-C8E0>